



MULT - SAI : LTDA.

EDITAL N^o 009/2009-MS/PMBS

Julga Recursos da Publicação do Resultado dos Candidatos do Concurso Público/Processo Seletivo Aberto pelo Edital de n^o 001/2009, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB.

MULT – SAI : Multi Serviços, Assessoria et Informática Ltda., empresa especializada em recursos humanos, com sede à Pça. Cristo Rei, 216-A, 1^o Andar – Centro, Currais Novos/RN., inscrita no CNPJ/MF sob n^o 09.115.130/0001-44 e Registro no Conselho Regional de Administração – CRA/RN n^o PJ-260, Inscrição Secundária no CRA/PB de n^o PJS-0127, responsável pelo Concurso Público/Processo Seletivo realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB, em data de 05 de julho de 2009, através do seu representante legal, em cumprimento aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Formalidade etc. e das disposições Editalícias, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a interposição recursos abaixo especificados, **RESOLVE:**

Primeiro. Por improcedência, INDEFERIR os recursos interpostos por:

- a) Maria Eliane de Lima, inscrição n^o 10957;
- b) Adriano da Costa Lima, inscrição n^o 11226;
- c) Vanessa Diniz Vieira, inscrição n^o 520954.

Segundo. ENCAMINHAR o presente Edital à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB.

Currais Novos/RN., aos 30 de julho de 2009.

Mário Venancio Dantas
Sócio-Gerente



Realização: **MULT - SAI : Multi Serviços, Assessoria Et Informática Ltda.**

www.multsai.com.br - multsai@uol.com.br

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Maria Eliane de Lima	INSCRIÇÃO	10957
CARGO	Professor Educação Física	PROVA	Títulos
QUESTÃO			

CONTRA ARGUMENTO

Recurso indeferido por estar em desacordo com o subitem 5.3.11 do item 5, do Edital do Concurso Público/Processo Seletivo, relativo a informação da inscrição.

Currais Novos/RN,
LOCAL

30/07/2009
DATA

Mário Venancio Dantas

ASSINATURA



Realização: **MULT - SAI : Multi Serviços, Assessoria Et Informática Ltda.**

www.multsai.com.br - multsai@uol.com.br

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Adriano da Costa Lima	INSCRIÇÃO	11226
CARGO	Vigilante	PROVA	QUESTÃO
CONTRA ARGUMENTO			
<p>Recurso improcedente considerando as disposições do subitem 5.2.1.2, do item 5, do Edital do Concurso.</p>			
Currais Novos/RN, LOCAL	30/07/2009 DATA	Mário Venancio Dantas ASSINATURA	



Realização: **MULT - SAI : Multi Serviços, Assessoria Et Informática Ltda.**

www.multsai.com.br - multsai@uol.com.br

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Vanessa Diniz Vieira	INSCRIÇÃO	520954
CARGO	Veterinário	PROVA	
QUESTÃO			

CONTRA ARGUMENTO

Recurso indeferido por não se encontrar de conformidade com o Anexo IV do edital, não tendo sido usado uma folha para cada questão, conforme item 1 das orientações do referido anexo e o subitem 5.3.6.

Currais Novos/RN,
LOCAL

30/07/2009
DATA

Mário Venancio Dantas

ASSINATURA